



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.953, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.623, de 21 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 31.133,00 (trinta e um mil cento e trinta e três reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 02		GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01		GABINETE	
08.244.0034.2043.0000		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
53	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	434,00
02 05		SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVICOS	
02 05 07		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.782.0027.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
344	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00
345	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
02 12		SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 01		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO	
18.122.0077.2698.0000		HORTO FLORESTAL	
1053	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	352,00
02 13		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01		ADMINISTRACAO DA DIVIDA	
28.843.0000.0998.0000		PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INST.PREV.SERV.MUN	
1130	4.6.91.73.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRAT	25.097,00
02 13 02		RELACOES INSTITUCIONAIS	
27.813.0003.2239.0000		CENTRO SOCIAL URBANO	
1192	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
02 15		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 03		GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER	
27.811.0053.2624.0000		MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS	
1299	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
		Total.....	R\$ 31.133,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 02		DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMONIO	
04.122.0062.2474.0000		DIVISÃO DE PATRIMONIO	
171	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02 04 04		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0064.2479.0000		DIVISÃO DE TESOURARIA E FINANÇAS	



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.953, de 19 de Setembro de 2019.

226	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02	05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02	05 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0077.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
252	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02	13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02	13 01	ADMINISTRACAO DA DIVIDA	
28.846.0000.0021.0000		CONTRIBUICAO AO P.A.S.E.P.	
1131	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.036,00
02	13 04	FUNBOAS-FDO.MUNIC.CORPO BOMBEIRO ASSSIS	
04.122.0067.2022.0000		CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO	
1201	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.097,00
1202	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total..... R\$			31.133,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Setembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 19 de setembro de 2019.